# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 | Ano I | Edição nº 195 | Página 1 de 4


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNÃO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Notificações | 4 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Despacho de Julgamento | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Fernão**
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

**Câmara Municipal de Fernão**
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




**PODER EXECUTIVO DE FERNÃO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 5341/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRA VANESSA DE FATIMA ANZOLIN BOARO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE INFORMATICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias a partir de 20 de novembro de 2018, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sra. Vanessa de Fatima Anzolin Boaro, portadora do RG 33.474.432-5SSP/SP e do CPF nº 317.900.318-93, lotada no cargo efetivo de Professor de Informática.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5342/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SRA. ROSANE CRISTINA FODRA DA SILVA, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RESPONSAVEL PELA SEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02(dois) dias a partir de 29 de novembro de 2018, de férias sobrestadas a servidora pública municipal a Sra. Rosane Cristina Fodra da Silva, portadora do R.G 27.036.232-0 SSP/SP e do CPF nº 172.522.388-06, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, responsável pela Seção de Pessoal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de novembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

**PORTARIA Nº 5343/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO COMUNICADO SDG Nº 16/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao


MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que o Decreto Municipal nº 1170/2018, de 20 de junho de 2018, determinou a adoção no âmbito do Município de Fernão dos valores das modalidades de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados por força do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, do Governo Federal;

Considerando que o artigo 24, I e II da Lei nº 8.666/93 disciplina as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação;

Considerando que o Comunicado SDG nº 17/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo determina a remessa das informações de licitações, contratos e execução contratual, coletadas no Fase IV do Sistema AUDESP;

Considerando, por fim, a necessidade de conciliação das disposições constantes no Decreto Municipal nº 1170/2018 com as disposições do Comunicado SDG nº 17/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que todas as licitações adjudicadas, bem como aquisições por dispensas/inexigibilidade com valor igual ou superior a 250 UFESPs deverão ser regularmente formalizadas junto ao Setor de Licitações.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto no artigo 1º da presente Portaria, implicará em infração ao disposto no artigo 147, II, do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais do Município de Fernão, a Lei Complementar nº 02/98.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

**PORTARIA Nº 5344/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SR. IVO BARBOSA PEREIRA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder 15 (quinze) dias a partir de 23 de novembro de 2018, licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal o Sr. IVO BARBOSA PEREIRA, RG nº. 17.607.016-1 SSP/SP e CPF nº 924.113.718-53, lotado no cargo de Motorista.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2018

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao




**PORTARIA Nº 5345/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL O SR. CLAUDIO FIDENCIO, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE VIGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art 1º - Conceder 07 (sete) dias a partir de 27 de novembro de 2018, licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal o Sr. CLAUDIO FIDENCIO, RG nº. 24.118.529 SSP/SP e CPF nº 139.207.038-47, lotado no cargo de Vigia.

Art 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de dezembro de 2018

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

## Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**
**N O T I F I C A Ç Ã O**

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | DATA | VALOR – R$ |
|---|---|---|
| CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral | 12/12/2018 | 10,92 |

Fernão, 12 de dezembro de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento

**JULGAMENTO DA FASE HABILITAÇÃO**
**Processo nº 065/2018**
**Tomada de Preços nº. 003/2018**

Objeto: Contratação de Empresa por Empreitada Global para Recapeamento e Pavimentação Asfáltica. Em conformidade com a Ata de julgamento da fase habilitação lavrada pela COMUL, em 12 de dezembro de 2018, a Comissão Municipal de Licitações "COMUL", optou por habilitar as Empresas EPC Construções Ltda EPP e a Construtora Oliveira Correa Ltda EPP, assegurando-se prazo recursal de até 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos (art. 109, I, alínea a, da lei nº8.666/93). Também fica assegurada às empresas participantes do certame, a apresentação de documento que dispensa a protocolização de recurso dentro do prazo em epígrafe.